



CREF 14
GO - TO

Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Goiânia, 07 de janeiro de 2020

RESOLUÇÃO CREF14/GO – TO nº 080/2020

Altera o artigo 8º da Resolução CREF14/GO-TO nº 075/2019.

O Presidente do **CONSELHO REGIONAL DE EDUCAÇÃO FÍSICA DA 14ª REGIÃO – CREF 14 GO/TO**, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, conforme art. 40, incisos IX e X, do Estatuto do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO, instituído pela Resolução CREF 14 GO/TO 014/2010, e art. 44, incisos IX e X, do Regimento Interno do Conselho Regional de Educação Física da 14ª Região - CREF 14 GO/TO;

CONSIDERANDO a deliberação do Plenário do CREF 14 GO/TO, em reunião ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2019;

RESOLVE:

Art. 1º - Alterar o art. 8º da Resolução CREF14/GO-TO nº 075/2019, publicada no D.O.U dia 12 de novembro de 2019, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 8º- Para o recebimento do Auxílio Representação, o convocado, nomeado ou designado pelo Presidente do CREF14/GO-TO deverá, obrigatoriamente, preencher o requerimento disponibilizado pelo Departamento Financeiro de forma completa e legível, devidamente acompanhado da convocação, ou da nomeação, ou da designação da Presidência do CREF14/GO-TO, ou, ainda, quando o Auxílio Representação for requerido pelo Presidente do CREF14/GO-TO, deverá o requerimento ser acompanhado do convite do órgão ou autoridade externa.”



Conselho Regional de Educação Física - 14ª Região

GOIÁS E TOCANTINS
CNPJ 08.024.822/0001-14



Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data, revogando as disposições contrárias.

MARCOS LOPES DE OLIVEIRA

Presidente CREF14/GO-TO

CREF 000698-G/GO